



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2019/1

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE – EDITAL Nº 72 *CAMPUS* MANAUS CENTRO

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
Nº 72	Ananda Paixão Souza	Informação	<p>A candidata não atende ao inciso II, do subitem 7.1 do referido Edital. A saber:</p> <p>7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</p> <p>7.1 Será desclassificado o candidato que:</p> <p>I - Não realizar a confirmação da inscrição após o preenchimento do formulário <i>online</i>;</p> <p>II - Não informar seu NOME COMPLETO;</p> <p>III - Não informar no ato da inscrição as médias finais de todas as disciplinas requeridas;</p> <p>IV - Não informar as médias finais no padrão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);</p> <p>V - Não comprovar, se convocado para matrícula, a veracidade das médias informadas na inscrição. Essa comprovação dar-se-á por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.</p> <p>VI - Não realizar as comprovações exigidas para a reserva de vagas destinadas a PcD e a egressos</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			de escolas públicas; VII - Obtenha NOTA FINAL inferior a 5,0.	
Nº 72	Greice Mary Padron Cunha	Informação	De acordo com o disposto nos subitens 4.13e 4.14 do Edital Nº 61: 4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição. 4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	INDEFERIDO
Nº 72	Marinis dos Santos Melo	Informação	Encaminha-se que o referido candidato revise o Edital Nº 61 e atente-se ao disposto nos itens abaixo relacionados: 9.4 Todos os candidatos classificados além do quantitativo disponível de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA. 9.5 Caso não haja preenchimento completo das vagas após a primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a ordem de classificação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			<p>9.6 Os candidatos em LISTA DE ESPERA são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas se houver.</p> <p>9.7 Caso haja vagas, as CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA ocorrerão obedecendo-se à quantidade de vagas disponíveis, bem como à ordem de classificação dos candidatos; e a matrícula será realizada em data especificada pelo cronograma deste edital.</p>	
Nº 72	Joelma Rodrigues Martins Maciel	Informação	<p>A solicitação da candidata não condiz com o motivo de sua desclassificação, pois a motivação para tal desclassificação não foi a questão de nota, mas sim a inscrição realizada com o nome incompleto.</p> <p>A candidata não atende ao inciso II, do subitem 7.1 do referido Edital. A saber:</p> <p>7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</p> <p>7.1 Será desclassificado o candidato que:</p> <p>I - Não realizar a confirmação da inscrição após o preenchimento do formulário <i>online</i>;</p> <p>II - Não informar seu NOME COMPLETO;</p> <p>III - Não informar no ato da inscrição as médias finais de todas as disciplinas requeridas;</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			<p>IV - Não informar as médias finais no padrão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);</p> <p>V - Não comprovar, se convocado para matrícula, a veracidade das médias informadas na inscrição. Essa comprovação dar-se-á por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.</p> <p>VI - Não realizar as comprovações exigidas para a reserva de vagas destinadas a PcD e a egressos de escolas públicas;</p> <p>VII - Obtenha NOTA FINAL inferior a 5,0.</p>	
Nº 72	Juanilson Lima Maciel	Informação	<p>A solicitação do candidato não condiz com o motivo de sua desclassificação, pois a motivação para tal desclassificação não foi a questão de nota, mas sim a inscrição realizada com o nome incompleto.</p> <p>O candidato não atende ao inciso II, do subitem 7.1 do referido Edital. A saber:</p> <p>7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</p> <p>7.1 Será desclassificado o candidato que:</p> <p>I - Não realizar a confirmação da inscrição após o preenchimento do formulário <i>online</i>;</p> <p>II - Não informar seu NOME COMPLETO;</p> <p>III - Não informar no ato da inscrição as médias finais de todas as disciplinas requeridas;</p> <p>IV - Não informar as médias finais no padrão de</p>	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			0,0 (zero) a 10,0 (dez); V - Não comprovar, se convocado para matrícula, a veracidade das médias informadas na inscrição. Essa comprovação dar-se-á por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula. VI - Não realizar as comprovações exigidas para a reserva de vagas destinadas a PcD e a egressos de escolas públicas; VII - Obtenha NOTA FINAL inferior a 5,0.	
Nº 72	Newton da Silva Mello	Informação.	A desclassificação do candidato deu-se em razão da não inserção das notas das disciplinas de Matemática e de Biologia do 2º Ano do Ensino Médio. A média final do candidato continua sendo 5,2 .	INDEFERIDO
Nº 72	Izabelly Maria Ipuchima de Melo	Informação	Sem objeto de solicitação.	INDEFERIDO
Nº 72	Robson Francisco Rodrigues	Informação	4.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente: I Informar seu NOME COMPLETO- registrado ou social; 4.8 1 III informar o NOME COMPLETO do registro oficial ou o nome social; 7.1 Será desclassificado o candidato que: II – Não informar seu nome completo;	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
COMISSÃO CENTRAL DE PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			4.3 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	
Nº 72	Daniela Sampaio Lopes	Informação	A aluna não inseriu as notas no ato da matrícula.	INDEFERIDO
Nº 72	Nolyen Alex Leal Silva	Informação	A solicitação do candidato não encontra fundamentação para análise. Não há objeto de análise.	INDEFERIDO
Nº 72	Ednara Tamer Costa	Informação	4.13 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição	INDEFERIDO
Nº 72	Francinara de Souza Azevedo	Informação	O candidato deve concorrer igualmente aos outros de forma democrática e justa, de acordo com o Edital	INDEFERIDO

Manaus, 30 de novembro de 2018

Paulo Henrique de Lima Maciel

Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional
Portaria Nº 2.036-GR/IFAM, de 26 de setembro de 2018.